



EDITAL Nº 277 / 2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205 / 2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 277 / 2023 – Pregão Eletrônico nº 205 / 2023. **LICITAÇÃO MODO DIFERENCIADA, EXCLUSIVA** para os itens de nº 01, 02 e 03; **COTA PRINCIPAL** para o item nº 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; e **COTA RESERVADA** para o item nº 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição aparelhos de ar condicionado, destinados à rede municipal de educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses**. Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira e Angélica Silva Thome**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento do Sr. **Ricardi Pazian Baptista**, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **12 (doze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DAS DILIGÊNCIAS AO TÉRMINO DA FASE DE DISPUTA:** Em tempo, durante o decorrer da etapa de lances, o condutor do processo procedeu com diligências junto as participantes a respeito dos produtos ofertados para os itens 14, 15, 18, 19, 22, 23, 26 e 27, cujo descritivo solicita que seja trifásico. O representante da Secretaria requisitante após consulta, informou que não deveriam ser aceitos modelos com tipo de fase divergente das especificações do Anexo I do Edital. Após consultas as empresas, restaram **FRACASSADOS** os itens nº 14, 15, 18, 19, 26 e 27 por não atenderem as especificações do Anexo I, e **FRACASSADOS** os itens nº 02, 04, 05, 10, 11, 12 e 13, em razão de que encerrada a etapa de lances, as ofertas permaneceram superiores ao valor referencial, questionadas quanto a possibilidade de melhorar o lance final, as empresas não reduziram seus



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

preços. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 15:00 horas do dia 09/04/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) P A P AR CONDICIONADO** (CNPJ: 43.075.236/0003-61); **2-) AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI** (CNPJ: 77.853.083/0003-58); **3-) L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 20.991.432/0001-19). Em tempo, com relação à empresa: **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Maringá - PR e Justiça do Trabalho – MG (Art. 87º, II e III da Lei nº 8.666/93); e com relação à empresa: **L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal do Paraná (Art. 7º da Lei nº 10.520/2022) e Estado Pará (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93), todavia as mesmas encontram-se APTAS a participarem do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS**. Nos termos da Cláusula 4.1. alínea d) do Edital, observando as disposições do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 foram convocadas para envio de documentos as empresas, conforme a seguir: **P A P AR CONDICIONADO** (apresentar proposta readequada com correções e declaração, conforme modelo disponível no Anexo IV do Edital); e **L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (apresentar declarações conforme modelos disponíveis nos Anexos III e IV do Edital), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do Pregoeiro no chat da Plataforma BLL.

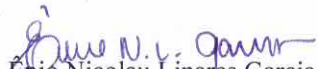



# Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80

000659

Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) P A P A R CONDICIONADO**, para os itens nº 01, 03, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 21 e 25; **2-) AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, para os itens nº 20 e 24; **3-) L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para os itens nº 22 e 23. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 9.20 do Edital, considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, houve o registro de intenção de recurso pela participante **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, sendo concedido em sequência prazo para envio dos memoriais recursais no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos moldes do Edital, sendo assegurado igual prazo para contrarrazões às demais interessadas. Em razão da concessão de prazo recursal, permanecerá **SUSPENSA** a continuidade dos trabalhos até o julgamento dos memoriais **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Enio Nicolau Linares Garcia  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Angélica Silva Thome  
Equipe de Apoio

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Ricardi Pazian Baptista  
Representante da Secretaria